

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2020 - UASG  
[CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]

Nº Processo: 08666.067904/2019-11. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC. Contratado: 17.687.859/0001-13 - ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato nº 15/2020, firmado entre a superintendência regional de polícia rodoviária federal em santa catarina e a empresa rosilene schlickmann felisberto, inscrita no cnpj sob o n. 17.687.859/0001-13, que tem por objeto os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos de terceiros e de suas cargas objeto de aplicação pela prf das medidas administrativas previstas na lei 9.503/97, sob o trecho de circunscrição da unidade operacional da prf-sc em araranguá. Do fundamento legal: o presente termo tem fundamento no item 11.1 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 15/2020, nos termos dos artigos 77, 78 inciso v, 79 inciso i e 87 inciso iii, todos da lei nº 8.666, de 1993 e nos termos do item 17.2.5.1 do termo de referência da licitação.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 08/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2020 - UASG  
[CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]

Nº Processo: 08666.067904/2019-11. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC. Contratado: 17.687.859/0001-13 - ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato nº 15/2020, firmado entre a superintendência regional de polícia rodoviária federal em santa catarina e a empresa rosilene schlickmann felisberto, inscrita no cnpj sob o n. 17.687.859/0001-13, que tem por objeto os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos de terceiros e de suas cargas objeto de aplicação pela prf das medidas administrativas previstas na lei 9.503/97, sob o trecho de circunscrição da unidade operacional da prf-sc em araranguá. Do fundamento legal: o presente termo tem fundamento no item 11.1 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 15/2020, nos termos dos artigos 77, 78 inciso v, 79 inciso i e 87 inciso iii, todos da lei nº 8.666, de 1993 e nos termos do item 17.2.5.1 do termo de referência da licitação.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 08/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2022).

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
LEILÃO POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SC Nº 1/2022 - DOCUMENTADOS

A Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, leilão denominado 01/2022 - Documentados. O leilão será realizado na modalidade online, por meio do site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), com sessão pública nos dias 04 e 05 de maio de 2022, às 08:30h.

O Presidente da Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, no uso de suas atribuições legais e considerando o Leilão PRF Nº 01/2022, resolve:

I - Retificar o subitem 4.1 do EDITAL Nº 2/2022/PÁTIO-SC, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê: 4.1 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 28, 29, 30 e 31 de abril de 2022, nos locais discriminados no anexo, no horário das 09h00min às 17h00min.

Leia-se: 4.1 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 25 a 29 de abril nos locais discriminados no anexo, no horário das 09h00min às 17h00min.

Processo: nº 08666.001627/2022-80 à disposição.

Florianópolis-SC, 8 de abril de 2022.  
RAFAEL DIEZ FERNANDES QUEIROZ  
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios  
e Desfazimento de Bens de Terceiros - PRF/SC

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 348/2022 e 350/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 07/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA  
Diretor de Operações

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 365/2022 e 366/2022, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 07/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA  
Diretor de Operações

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 349/2022, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 07/2022. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA  
Diretor de Operações

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 200130

Nº Processo: 08672.000448/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar curso na área de contratações públicas e gestão contratual, com conhecimentos específicos na fase interna: estudos técnicos preliminares, gerenciamento de riscos, termo de referência, elaboração de editais, e fase externa: publicação à homologação, gestão e fiscalização de contratos incluindo a nova lei de Licitações e contratos nº 14.133/2021, para servidores da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 06/04/2022. MANOELA MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA. Chefe do Setor de Administração/se. Ratificação em 07/04/2022. JASON GOMES TERCENIO. Superintendente Regional em Sergipe. Valor Global: R\$ 6.400,00. CNPJ CONTRATADA : 06.012.731/0001-33 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA.

(SIDEC - 08/04/2022) 200130-00001-2022NE800013

